



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Corregedoria-Geral  
Gabinete da Corregedoria

**DESPACHO**

**Gabinete da Corregedoria, em 11/03/2026**

**Ref.:** Processo nº 35014.023312/2026-64.

**Int.:** DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Ass.:** Acumulação de Cargos. Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social.

1. Trata-se de dar conhecimento à Corregedoria-Geral do INSS – CORREG da emissão do Ofício SEI Circular nº 12/2026/DGP-INSS, de 02 de março de 2026 (24366510) que informa a alteração de entendimento, por parte do Órgão Central do SIPEC, quanto à possibilidade de os servidores ocupantes do cargo de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social serem considerados profissionais da área da saúde, nos termos da alínea “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
2. Importante mencionar que esta Corregedoria-Geral já deu ciência do referido Ofício às demais Unidades Correccionais no dia 02/03/2026, via e-mail - SEI nº 24531311.
3. Ante o exposto, encaminhem-se os Autos às Divisões de Corregedoria e Corregedorias Regionais para ciência, haja vista a informação constante do Despacho SEI nº 24510634 da orientação constante do Ofício em tela de que as unidades de gestão de pessoas não adotem providências nos processos de análise de acumulação de cargos envolvendo esses profissionais até a divulgação dos fluxos e procedimentos necessários à implementação do novo entendimento, tendo em vista que ainda estão em curso estudos e tratativas sobre a matéria, no âmbito deste Instituto.
4. Destarte, as Corregedorias deverão sobrestar os processos até a nova manifestação da DGP.

**JOSÉ ALBERTO DE MEDEIROS LANDIM**

Corregedor Geral do INSS Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALBERTO DE MEDEIROS LANDIM**, **Corregedor-Geral Substituto**, em 12/03/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24531208** e o código CRC **40480DBB**.

---

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.023312/2026-64

SEI nº 24531208